



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO CANÁRIO – ES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 878/2009**

**Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com cirurgia de mamoplastia redutora às pessoas portadoras de hipertrofia mamária e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a custear despesas com cirurgia de mamoplastia redutora às pessoas portadoras de hipertrofia mamária que apresentem alterações na coluna vertebral.

**§ 1º** - Para a concessão da autorização referida no caput deste artigo, o paciente deverá apresentar laudo que comprove a existência de hipertrofia mamária e de alteração na coluna vertebral, que possa causar artrose ou lordose.

**§ 2º** - O paciente deverá também juntar ao seu requerimento, além do laudo mencionado no parágrafo anterior, documentos pessoais de identificação, comprovante de residência e declaração de pobreza.

**Art. 2º** - As cirurgias não poderão ultrapassar a 03 (três) por mês e serão analisadas por ordem de urgência de cada caso.

**Art. 3º** - Fica ainda autorizado a contratar profissional especializado para a realização das cirurgias, obedecendo ao disposto na lei 8.666/93.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá relatório social nos autos do Requerimento da paciente, relatando fatos pormenorizados sobre a situação sócio-econômica da Requerente.

**Parágrafo Único** - Após o relatório social remeta-se o processo ao Gabinete do Prefeito, para apreciação do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Os recursos para custear as despesas com as cirurgias constantes desta lei serão os consignados na dotação orçamentária constantes do orçamento anual vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário (ES), 21 de agosto de 2009.

  
**Mateus Vasconcelos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**